

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FORP****PROCESSO Nº 21.1.00394.58.3****OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582021OC00011****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****30/07/2021.****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****12/08/2021 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Material - Avenida do Café s/nº - sala K-26 - MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO PRETO - SP -
CEP: 14040-904 - Fone: (16) 3315-4139****Telefones: (16)3315-4086 - e-mail: material@forp.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **ACESSORIOS PARA ORTODONTIA, ALGODAO EM ROLOS, ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, ARCO ORTODONTICO, BANDA ORTODONTICA, CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO, CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO, CIMENTO PROVISORIO, CLAREADOR DENTAL, CONDICIONADOR DE PORCELANA, COROAS TRANSPARENTES PARA ODONTOLOGIA, EDTA PARA USO ODONTOLOGICO, ELASTICO PARA ORTODONTIA, ESCOVA DE ROBSON, EXPANSOR PARA ORTODONTIA, FILME PARA RADIOGRAFIA, FLUORETO DE SODIO, HEMOSTATICO LOCAL, IONOMERO DE VIDRO, LIGA METALICA, MANDRIL, PINO P/USO ODONTOLOGICO, PLACA PARA PLASTIFICADORA, PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO, RESINAS COMPOSTAS, RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA, SISTEMA ADESIVO, SOLDA PARA ORTODONTIA, TACA DE BORRACHA, TIRA DE LIXA, GUTA PERCHA, IONÔMERO DE VIDRO, RESINA ACRILICA, RESINA COMPOSTA, DISPENSADOR PARA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO, FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO, PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIO DE PROTESE, REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA, AGULHA HIPODERMICA, AGULHA PARA BIOPSIA, PAPEL GRAU CIRURGICO, LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, ABRASIVO ODONTOLOGICO, PASTA PARA POLIMENTO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004, e as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** e os eventuais **documentos complementares** pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item **6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**(Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS-CRF)**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica da licitante, emitida por Conselho ou Entidade Profissional competente, **quando a atividade assim o exigir**.

b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC ou RCS do CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem 5.3.6. deste item 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada e, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5 do item 4, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item 7.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 09:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item 5. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

9.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e subitens 7.1. a 7.6. do item 7., todos deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

10.1.1. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material**, no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **objeto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imprensaoficial.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.13. Integram o instrumento convocatório:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Ribeirão Preto, de de 2021

.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FORP

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

Sequência	001	Item	00436948-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote	Quantidade	25,000		
Descrição					
acessórios para ortodontia, máscara facial ortodôntica, em aço inoxidável e polipropileno, cor cinza, pacote com 01 unidade, constando externamente marca comercial e procedência					

Sequência	002	Item	00043490-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote	Quantidade	75,000		
Descrição					
algodão em rolos, algodão em rolo, para uso odontológico, hidrófilo, macio, inodoro, embalado em pacote com 500g, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	003	Item	00314953-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 50 Unidade	Quantidade	11,000		
Descrição					
anestésico local injetável de uso odontológico, cloridrato de articaina 40mg, epinefrina 10mg, metabisulfito de sódio, cloreto de sódio e veic.qsp, articaina com epinefrina 1:100.000 em tubetes de cristal com 1,8ml, caixa com 50 tubetes distribuídos em 05 blisters com 10 unidades cada, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade, bula interna, recomendações de armazenamento: conservar em lugar fresco (máximo 25°C) e ao abrigo da luz, validade mínima de 01 ano da data de entrega					

Sequência	004	Item	00123123-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 50 Unidade	Quantidade	8,000		
Descrição					
anestésico local injetável de uso odontológico, cloridrato de prilocaina 3% com felipressina, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimentos, validade mínima de 2 anos da data de entrega o produto deverá obedecer a legislação vigente					

Sequência	005	Item	00017660-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 50 Unidade	Quantidade	23,000		
Descrição					
anestésico local injetável de uso odontológico, a base de prilocaina a 3% efelipressina (octapressin), tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	006	Item	00343620-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	74,000		
Descrição					
antisseptico bucal, composto a base de clorexidine 0,12%, sem álcool, incolor, isento de vitamina c, embalado em frasco de 1000 ml com dispenser dosador, constando externamente marca comercial, data de fabricação, condições de armazenamento, validade mínima 18 meses					

Sequência	007	Item	00431604-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	61,000		
Descrição					
arco ortodôntico, aço inox e cromo níquel, extra oral, médio, duro, diâmetro do arco externo 1,8mm, diâmetro do arco interno 1,15mm/.045", com solda refor cada na juncao dos arcos, acompanha protetores plásticos para os ganchos do arco externo, embalagem com 1 unidade, constando externamente marca comercial, procedência, medidas, registros de acordo c/legisl.vigente					

Sequência	008	Item	00439159-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, universal, para 1º e 2º molar inferior dir/esq, 38mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	009	Item	00439151-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, universal, para 1º e 2º molar superior dir/esq, 34,5mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	010	Item	00438933-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	21,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, universal, para 1º e 2º molar superior dir/esq, 34mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	011	Item	00439153-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, universal, para 1º e 2º molar superior dir/esq, 35mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	012	Item	00439154-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	5,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, universal, para 1º e 2º molar superior dir/esq, 36,5mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	013	Item	00478407-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
banda ortodôntica, aço inox, tipo universal, para molar inferior 35,0 mm, técnica edgwise, reposição morelli 40.01.350, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	014	Item	00478411-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	2,000		
Descrição					
banda ortodôntica, aço inox, tipo universal, para molar inferior 37,0 mm, técnica edgwise, reposição morelli 40.01.370, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	015	Item	00478354-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
banda ortodôntica, aço inox, tipo universal, para molar inferior 34,0 mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	016	Item	00478413-8	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	5,000		
Descrição					
banda ortodôntica, aço inox, tipo universal, para molar superior dir/esq, 35, 5 mm, técnica edgwise, reposição morelli 40.02.355, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	017	Item	00478414-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
banda ortodôntica, aço inox, tipo universal, para molar superior dir/esq, 36, 0 mm, técnica edgwise, reposição morelli 40.02.360, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	018	Item	00469668-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	42,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, universal, para molares superiores direito/esquerdo, 37,0mm, edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem em blister com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	019	Item	00478355-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
banda ortodôntica, em aço inox, tipo universal, para molar inferior 34,5 mm, técnica edgwise, superfície externa polida com marcação a laser, embalagem com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	020	Item	00478415-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 10 Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
acessórios para ortodontia, botao lingual, aço inoxidável, concavo para colagem, 3,5 mm de diâmetro, reposição morelli 30.10.203, pacote com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente					

Sequência	021	Item	00042480-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Conjunto	Quantidade	1,000		
Descrição					
cimento cirúrgico odontológico, conjunto de pasta/pasta, em embalagem com aproximadamente 90 g, pasta catalisadora isenta de eugenol, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	022	Item	00471101-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Kit	Quantidade	6,000		
Descrição					
cimento de óxido de zinco uso odontológico, tipo II reforçado para restaurações temporárias de longa espera, apresentação kit pó e líquido, pó em frasco com aproximadamente 38 gr, composto basicamente de óxido de zinco metacrilato de metila, líquido em frasco com aproximadamente 15 ml, composto basicamente por eugenol e ácido acet., embalado individualmente kit pó, líquido, contagota + colher dosadora, constando externamente marca comercial e procedência, validade mínima de 2 anos					

Sequência	023	Item	00334560-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Kit	Quantidade	1,000		
Descrição					
cimento provisório odontológico, para cimentação provisória de restaurações indiretas, coroas, pontes, inlays e onlays, sem eugenol, pasta base de 36g, pasta catalizadora de 16g e bloco de espátulação, ox. de zinco, óleo de parafina, vaselina, ac. oleico, pigm. verm/amarelo, colofonia mod., sil, ac. acetico, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento protegido do calor e da umidade e ao abrigo da luz, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	024	Item	00431132-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Kit	Quantidade	31,000		
Descrição					
clareador dental, kit com 1 frasco 5g de espessante, 1 frasco 10g de peróxido de hidrogênio a 35%, 1 frasco 2g de neutralizante, 1 seringa 2g de barreira gengival + 6 ponteiros, 1 espátula, 1 placa para preparo da mistura, composição: peróxido de hidrogênio a 35%, espessante e solução neutralizante, kit embalado em embalagem apropriada que garanta a integridade que garanta o produto, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade, registros conforme legislação vigente, recomendações em temperatura ambiente, validade mínima de 18 meses após data de entrega					

Sequência	025	Item	00365301-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	5,000		
Descrição					
condicionador de porcelana, em gel, acondicionado em seringa com mínimo de 2, 5 ml, composição ácido fluorídrico a 10%, embalado em caixa, validade mínima de 1 ano, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	026	Item	00476489-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 64 Unidade	Quantidade	1,000		
Descrição					
coroas transparentes para odontologia, coroas anteriores p/dentições deciduas /permanentes em 3 diferentes tamanhos, em cloreto de polivinila (pvc), imune a reação química, caixa com 64 unidades separadas por 16 repartições contendo 4 coroas cada uma					

Sequência	027	Item	00308823-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Kit	Quantidade	29,000		
Descrição					
edta para uso odontológico, dissodico, gel a 24%, kit com 2 seringas de 3g e 5 bicos aplicadores, composto por ácido etileno diamino tetracético dissodico a 24%, produto hidrossolúvel, ph entre 7 e 8, indicado para desobstrução de canais radiculares, ação de desnaturar proteína, embalado em caixa, validade 2 anos					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	028	Item	00490247-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 1000 Unidade	Quantidade	6,000		
Descrição					
elástico para ortodontia, anel intra oral, em latex natural, tração leve (f=7 0g), tamanho 3/16" / 4,80 mm, embalado em pacote com 1000 unidades em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, procedência, de fabricação e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega					

Sequência	029	Item	00490248-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 1000 Unidade	Quantidade	16,000		
Descrição					
elástico para ortodontia, anel intra oral, em latex natural, tração leve (f=7 0g), tamanho 1/4" = 6,35 mm, embalado em pacote com 1000 unidades, constando externamente marca, procedência, e validade					

Sequência	030	Item	00490246-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 1000 Unidade	Quantidade	6,000		
Descrição					
elástico para ortodontia, anel intra oral, em latex natural, tração leve (f=7 0g), tamanho 1/8" / 3,20 mm, embalado em pacote com 1000 unidades em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, procedência, de fabricação e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega					

Sequência	031	Item	00431145-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote	Quantidade	5,000		
Descrição					
elástico para ortodontia, extraoral, latex, tração média, tamanho diâmetro 1/2"=12,7mm, natural, embalado em pacote com 100 unidades, constando externamente marca, procedência, e data de validade					

Sequência	032	Item	00431146-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote	Quantidade	4,000		
Descrição					
elástico para ortodontia, extraoral, latex, tração pesada, tamanho diâmetro 1/2"=12,7mm, cor natural, embalado pacote com 100 unidades, constando externamente marca, procedência, e data de validade					

Sequência	033	Item	00444021-8	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 50 Unidade	Quantidade	27,000		
Descrição					
escova de robson, para profilaxia, com cerda plana, haste metalica, cerdas em nylon na cor branca, para contra angulo, embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial, número de lote, data de fabricação e procedência					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	034	Item	00430950-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
expansor para ortodontia, confeccionado em aço inox e níquel titânio, expansor com flecha para disjunção palatina, tamanho 9mm, tipo hirax, acompanha chave para abertura do expansor, embalagem com 1 expansor, 1 chave e folheto de instruções, constando externamente marca, tamanho, tipo e quantidade					

Sequência	035	Item	00470143-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
expansor para ortodontia, confeccionado em aço inoxidável, com abertura de 5 mm, tipo unilateral mini, embalagem individual, constando externamente marca, tamanho, tipo e quantidade					

Sequência	036	Item	00500382-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 130 Unidade	Quantidade	12,000		
Descrição					
filme para radiografia odontológica, filme duplo para tomadas radiográficas intraorais, 3 x 4cm, ip 22 duplo, emulsionado nas duas faces, sensível ao verde, compatível com processamento automático e manual, caixa com 130 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com fabricante, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	037	Item	00477131-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Frasco 500 Mililitro	Quantidade	20,000		
Descrição					
fluoreto de sódio, em solução para bochecho, contendo fluoreto de sódio a 0,05%, em frasco plástico, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações adequadas para manter a integridade do produto, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega					

Sequência	038	Item	00486507-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 10 Unidade	Quantidade	2,000		
Descrição					
hemostático local uso odontológico, esponja hemostática de colágeno liofilizado do estéril, medindo aprox. 1 x 1 x 1 cm e peso max. de 10 g, embalado em blister individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, de acordo com legislação vigente					

Sequência	039	Item	00459269-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Kit	Quantidade	7,000		
Descrição					
ionômero de vidro, para cimentação, excepcional aderência ao esmalte e a dentina c/propried. que incluem baixa acidez e solubilidade, pó, líquido, medidor de pó e dosador do líquido, instruções de uso, pó em frasco com aproximadamente 15g, composto por fluossilicato de sódio cálcio e alumínio, ácido poliacrílico, líquido em frasco com aproximadamente 10ml, composto por ácido tartárico, água destilada, embalagem em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações: armazenamento em local fresco e seco. não armazene em geladeira, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	040	Item	00479915-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	16,000		
Descrição					
liga metálica para uso odontológico, composto de cobre/alumínio, liga alternativa com características similares ao ouro, apresentado em pastilhas, embalados em caixa individual pote c/ 200g., para fundição de núcleos metálicos, coroas, blocos e outros trabalhos protéticos, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	041	Item	00044969-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	7,000		
Descrição					
mandril odontológico, em aço inoxidável, para tira de lixa, para peça de mão, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	042	Item	00433062-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 5 Unidade	Quantidade	9,000		
Descrição					
pino p/uso odontológico, confeccionado em fibra de vidro, formato cônico longo com retenções, medida diâmetro 1.5mm, número 3, âpice cônico, para reforço corono-radicular/apoio de coroas, caixa com 05 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	043	Item	00395769-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
pino p/uso odontológico, confeccionado em resina acrílica vermelha, cônico, com extremidade serrilhada, para moldagem intraradicular e/ou para confecção de núcleo metálico, em embalagem com 50 unidades, constando marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	044	Item	00478095-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Embalagem 10 Unidade	Quantidade	12,000		
Descrição					
placa para plastificadora odontológica, para clareamento dental, confeccionada em silicone - eva soft, na cor cristal, forma redonda, com 2,0mm de espessura, embalada a vácuo com proteção de umidade, contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	045	Item	00430898-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 20 Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
pontas para uso odontológico, reposição do sistema centrix, ponta accudose anterior lv com embolo, em plástico resistente ao calor, pontas avulsas cor laranja embalagem com 20 unidades, constando externamente marca comercial e procedência					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Sequência	046	Item	00276148-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, reposição da resina charisma, resina em seringa com aproximadamente 4g, coroa 3,5, escala vita, embala da individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricação, recomendações p/armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	047	Item	00475371-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, reposição da resina charisma, resina em seringa de 4g, cor oa3, escala vita, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento, validade mínima de 2 anos					

Sequência	048	Item	00477604-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	2,000		
Descrição					
resina acrílica para odontologia, autopolimerizável, pó em frasco com 78g, cor 68, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	049	Item	00494158-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	9,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, reposição da resina charisma, resina em seringa com aproximadamente 4g, cor oa2, escala vita, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	050	Item	00470468-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	5,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, reposição da resina charisma, resina em seringa de 4g, cor a2, escala vita, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proc.fabricação, recomendações p/armazenamento, validade mínima de 2 anos					

Sequência	051	Item	00534160-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	4,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, compósito híbrido, fluida, tixotrópica, radiopaca, para reposição da resina natural flow / nova dfl, resina em seringa com 2,4 g, inclui 2 ponteiros de aplicação, composta basicamente por o(bi s-gma), resinas de dimetacrilato, boroalúminio, silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos, na cor a2, embalada individualmente, em material apropriada do que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	052	Item	00412097-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	7,000		
Descrição					
sistema adesivo de uso odontológico, fotopolimerizável, autocondicionante, utilizado como silano e primer de metal, frasco com 5ml, reposição do single bond universal, composto basicamente por monomero fosf.mdp,hema,bis-gma,silano, res.dimetacr.,copolim.ac.polialc.,etanol,agua,fotoiniciadores, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da entrega					

Sequência	053	Item	00434285-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	6,000		
Descrição					
solda para ortodontia, a base de prata (56%), fusao 65°C, sem cadmio, isenta de metais pesados, tipo fio, solda de prata em fio com 0,5mm de diâmetro, embalagem em rolo com 5 m., constando externamente marca comercial, procedência, identificação, registros conf. legislação vigente					

Sequência	054	Item	00082761-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	12,000		
Descrição					
taçaa de borracha, para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com proteção, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	055	Item	00040769-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	16,000		
Descrição					
tira de lixa para uso odontológico, de aço inox, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 tiras de 4mm de largura, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	056	Item	00014036-8	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Caixa 40 Unidade	Quantidade	21,000		
Descrição					
Guta percha em bastão, embalada em caixa ou pote, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	057	Item	00011316-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Conjunto	Quantidade	6,000		
Descrição					
ionômero de vidro, para forramento e base, autopolimerizável, pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco com aproximadamente 10g, com posto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, líquido em frasco com aproximadamente 10ml, composto por ácido poliacrilico, embalagem em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	058	Item	00064168-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	9,000		
Descrição					
resina acrílica para odontologia, autopolimerizável, pó em frasco com aproximadamente 78g, cor 62, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	059	Item	00337886-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	6,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, nanopartículas, radiopaca, reposição da resina filtek z350 xt, resina em seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bisgma,udma,tegma,pegdma, part.inorganicas zircônia/silica,63. 3%vol, 78.5%peso, cor a1b, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricação, recomendações p/ armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	060	Item	00335351-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	6,000		
Descrição					
resinas compostas, fotopolimerizável, nanopartículas, radiopaca, reposição da resina filtek z350 xt, resina em seringa de 4g, composta basicamente por mat riz organica bisgma,udma,tegma,pegdma,bisema,part.inorgan.zirconia/silica 6 3.3% vol,78,5% peso, cor c2b, embalada individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	061	Item	00563917-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	3,000		
Descrição					
dispensador para uso odontológico, modelo universal; tipo pistola; para dispensar silicone de adição e resina bisacrílica, confeccionado a base de vinil polisiloxano , nas cores branca e preta, técnica manual, para cartucho 1:1/2:1 e 4:1/10:1; alta resistência a desgastes, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, registro conforme legislação vigente					

Sequência	062	Item	00465099-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	10,000		
Descrição					
material de moldagem odontológico, silicone por adição para registro oclusal, em cartuchos de 50ml, base + catalisador 1:1, e pontas misturadoras verdes, dureza shore a95, polimerização 60 seg., tixotropico,indeformável, consistência macia, embalagem em caixa com 2 cartuchos de 50ml cada e 12 pontas para mistura verde, validade 2 anos da data de entrega, constando externamente marca , procedência, validade, registro de acordo com a legislação vigente					

Sequência	063	Item	00534713-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	Pacote 50 Unidade	Quantidade	50,000		
Descrição					
pontas para uso odontológico, ponta misturadora universal, p/ material de moldagem a base de silicone de adição, reposição dmg, uso compatível com silagum automix bite e o-bite da dmg, proporção 1:1, fabricada em plástico, na cor vermelha, embalada em pacote com 50 unidades, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	064	Item	00367879-2	Lote	02
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	1,000		
Descrição					
fixador para filmes radiográficos odontológico, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega					

Sequência	065	Item	00470868-7	Lote	02
Unidade de Fornecimento	Caixa 4 Unidade	Quantidade	10,000		
Descrição					
fixador para filmes radiográficos odontológico, comp: sulfito potássio, dietilenoglycol, hidroquinona, sulfito na, 4-hidroximetil-4-metil-1-fenil-3-, galão de 2,08l, caixa com galão de 2,08 litros para fazer 38 litros., validade mínima de 1 ano					

Sequência	066	Item	00478466-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	Frasco 500 Mililitro	Quantidade	11,000		
Descrição					
produtos e materiais p/ laboratório de prótese od., fluido para polimento químico, a base de monômero metil metacrilato, para polimento de próteses e aparelhos ortodônticos, em frasco de vidro, acondicionado em caixa de papelão, marca comercial, procedência de fabricação, validade e lote					

Sequência	067	Item	00556939-7	Lote	02
Unidade de Fornecimento	Kit	Quantidade	32,000		
Descrição					
revestimento para fundição de prótese odontológica, em pó fosfatado, reposição do revestimento bego bellavest sh / wilcos, tempo de elaboração aproximado de 4,5 a 5 minutos à temperatura de 20º, composto por quartzo e feldspato, livre de grafite, alta resistência, granulção fina, compatível com todo o espectro de ligas dentais exceto titânio, em kit com 45 sachês com 90 g de pó cada e 1 frasco com 1000 ml do líquido de mistura, embalado em caixa, em material apropriado que garanta a integridade do produto, validade mínima: 18 meses da entrega, constando externam. marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	068	Item	00493161-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	2,000		
Descrição					
revestimento para fundição de prótese odontológica, embalagem com 45 envelopes de 90g + 2 líquidos de 500 ml, reposição do revestimento heat shock, fosfatado para alta fusão, constando externamente marca comercial, validade 2 anos					

Sequência	069	Item	00310071-5	Lote	03
Unidade de Fornecimento	Caixa 100 Unidade	Quantidade	9,000		
Descrição					
agulha hipodérmica, canula em aço inox, cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atóxico, calibre 25 x 07, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	070	Item	00479419-2	Lote	03
Unidade de Fornecimento	Caixa 100 Unidade	Quantidade	8,000		
Descrição					
agulha para biópsia, de tecidos bucais, composta de aço inoxidável siliconizada, agulha externa 1,20x40mm, descartável, calibre/tamanho (18gx1,1/2 polegada), embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá obedecer a legislação vigente					

Sequência	071	Item	00456914-8	Lote	03
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	2,000		
Descrição					
papel grau cirúrgico, resistente a 140cº em ambas as faces e rasgos durante o processo de abertura evit. resquícius de filme no papel, selagem c/larg. mínima 9mm c/impressão de indicadores de esterilização, com uma face em papel grau cirúrgico branco e outra em plástico laminado transparente, para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 500mm x 100m, gramatura de 60g/m² a 80g/m², embalagem hermetica, fornecer todos os laudos conforme nbr 14990					

Sequência	072	Item	00565052-6	Lote	03
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	800,000		
Descrição					
lençol de papel descartável, em papel, 100% fibras naturais, na branca, rolo medindo 70 cm x 70 metros, involucro em material que garanta a integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação atual vigente					

Sequência	073	Item	00581315-8	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Caixa 100 Grama	Quantidade	5,000		
Descrição					
liga metálica para uso odontológico, composto de níquel: 60-76%; cromo 12-21% ; molibdênio 4-14%; titânio 4-6%, apresentado em pastilhas de 7,7 gramas aprox., embalados em caixa em material apropriado que garanta a integridade do material, para fundição de próteses fixas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	074	Item	00581318-2	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Caixa 250 Grama	Quantidade	1,000		
Descrição					
liga metálica para uso odontológico, composto de níquel 76,5%; cromo 11,5%; nióbio 4,2%; molibdênio 3,5%,; apresentado em pastilhas c/8,1 gramas aprox., embalados em caixa em material apropriado que garanta a integridade do material, para fundição de próteses fixas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	075	Item	00581319-0	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Caixa 250 Grama	Quantidade	2,000		
Descrição					
liga metálica para uso odontológico, composto de cobalto 61%; cromo 30%; molibdênio 5,9%, apresentado em pastilhas de 8,2 gramas aprox., embalados em caixa ou pote em material apropriado que garanta a integridade do material, para fundição de próteses fixas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	076	Item	00470298-0	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Caixa 250 Grama	Quantidade	2,000		
Descrição					
liga metálica para uso odontológico, composto de ni-cr, sem berílio, ponto de fusão 1300 graus, apresentado em pastilhas de 7 gramas, embalados em caixa, para fundição de prótese fixa metaloceramica, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	077	Item	00470300-6	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Quilograma	Quantidade	1,000		
Descrição					
liga metálica para uso odontológico, composto de cromo-cobalto, ponto de fusão aproximadamente 1300 graus, apresentado em pastilhas de 7 gramas, embalados em pote, para fundição de prótese parcial removível, constando externamente marca comercial e procedência					

Sequência	078	Item	00582338-2	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Frasco 1 Litro	Quantidade	1,000		
Descrição					
abrasivos odontológicos, em líquido para polimento - alumina concentrada nr. 4- azul - 1 micron reposição da arotec, para polimento de amostra em pesquisa, embalado em frasco com aprox. 1 litro, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de não determinada					

Sequência	079	Item	00581324-7	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Frasco 1 Litro	Quantidade	1,000		
Descrição					
abrasivos odontológicos, em líquido para polimento - alumina concentrada nr. 2- verde - 0.05 micron -reposição da arotec, para polimento de amostra em pesquisa, embalado em frasco com aprox. 1 litro, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de não determinada					

Sequência	080	Item	00581321-2	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	1,000		
Descrição					
pasta de polimento odontológico, para polimento de amostras metalográficas tipo pd3s produzida com pó de diamante, em seringa com aprox. 06 gramas, embala da individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, com tamanho médio de grão de 3 microns, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano da data de entrega					

Sequência	081	Item	00581323-9	Lote	04
Unidade de Fornecimento	Unidade	Quantidade	1,000		
Descrição					
pasta de polimento odontológico, para polimento de amostras metalográficas tipo pd-1s produzida com pó de diamante monocristalino, em seringa com aprox. 0 6 gramas, embalada individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto, possuindo tamanho médio de grão de 1 micron, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 01 ano da data de entrega					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FORP**

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid. Compra	Marca / Modelo	Valor Unit.	Total Unit.
1	1	ACESSORIOS PARA ORTODONTIA	25	PACOTE			
	2	ALGODAO EM ROLOS	75	PACOTE			
	3	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL	11	CAIXA 50 UNIDADE			
	4	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL	8	CAIXA 50 UNIDADE			
	5	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL	23	CAIXA 50 UNIDADE			
	6	ANTISSEPTICO BUCAL	74	UNIDADE			
	7	ARCO ORTODONTICO	61	UNIDADE			
	8	BANDA ORTODONTICA	3	PACOTE 10 UNIDADE			
	9	BANDA ORTODONTICA	3	PACOTE 10 UNIDADE			
	10	BANDA ORTODONTICA	21	PACOTE 10 UNIDADE			
	11	BANDA ORTODONTICA	3	PACOTE 10 UNIDADE			
	12	BANDA ORTODONTICA	5	PACOTE 10 UNIDADE			
	13	BANDA ORTODONTICA	4	PACOTE 10 UNIDADE			
	14	BANDA ORTODONTICA	2	PACOTE 10 UNIDADE			
	15	BANDA ORTODONTICA	4	PACOTE 10 UNIDADE			
	16	BANDA ORTODONTICA	5	PACOTE 10 UNIDADE			
	17	BANDA ORTODONTICA	3	PACOTE 10 UNIDADE			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

18	BANDA ORTODONTICA	42	PACOTE 10 UNIDADE			
19	BANDA ORTODONTICA	3	PACOTE 10 UNIDADE			
20	ACESSORIOS PARA ORTODONTIA	4	PACOTE 10 UNIDADE			
21	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO	1	CONJUNTO			
22	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO	6	KIT			
23	CIMENTO PROVISORIO	1	KIT			
24	CLAREADOR DENTAL	31	KIT			
25	CONDICIONADOR DE PORCELANA	5	UNIDADE			
26	COROAS TRANSPARENTES PARA ODONTOLOGIA	1	CAIXA 64 UNIDADE			
27	EDTA PARA USO ODONTOLOGICO	29	KIT			
28	ELASTICO PARA ORTODONTIA	6	MILHEIRO			
29	ELASTICO PARA ORTODONTIA	16	MILHEIRO			
30	ELASTICO PARA ORTODONTIA	6	MILHEIRO			
31	ELASTICO PARA ORTODONTIA	5	PACOTE			
32	ELASTICO PARA ORTODONTIA	4	PACOTE			
33	ESCOVA DE ROBSON	27	UNIDADE			
34	EXPANSOR PARA ORTODONTIA	3	UNIDADE			
35	EXPANSOR PARA ORTODONTIA	4	UNIDADE			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

36	FILME PARA RADIOGRAFIA	12	UNIDADE			
37	FLUORETO DE SODIO	20	FRASCO 500 MILILITRO			
38	HEMOSTATICO LOCAL	2	CAIXA 10 UNIDADE			
39	IONOMERO DE VIDRO	7	KIT			
40	LIGA METALICA	16	POTE 200 GRAMA			
41	MANDRIL	7	UNIDADE			
42	PINO P/USO ODONTOLOGICO	9	CAIXA 5 UNIDADE			
43	PINO P/USO ODONTOLOGICO	4	UNIDADE			
44	PLACA PARA PLASTIFICADORA	12	EMBALAGEM 10 UNIDADE			
45	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO	4	CAIXA 20 UNIDADE			
46	RESINAS COMPOSTAS	3	UNIDADE			
47	RESINAS COMPOSTAS	4	UNIDADE			
48	RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA	2	UNIDADE			
49	RESINAS COMPOSTAS	9	UNIDADE			
50	RESINAS COMPOSTAS	5	UNIDADE			
51	RESINAS COMPOSTAS	4	UNIDADE			
52	SISTEMA ADESIVO	7	UNIDADE			
53	SOLDA PARA ORTODONTIA	6	UNIDADE			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

54	TACA DE BORRACHA	12	UNIDADE			
55	TIRA DE LIXA	16	UNIDADE			
56	GUTA PERCHA	21	caixa (s)			
57	IONÔMERO DE VIDRO	6	conjunto (s)			
58	RESINA ACRILICA	9	unidade (s)			
59	RESINA COMPOSTA	6	unidade (s)			
60	RESINA COMPOSTA	6	unidade (s)			
61	DISPENSADOR PARA USO ODONTOLÓGICO	3	UNIDADE			
62	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLOGICO	10	UNIDADE			
63	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO	50	PACOTE 50 UNIDADE			
						TOTAL LOTE 01:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid. Compra	Marca / Modelo	Valor Unit.	Total Unit.
2	64	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO	1	UNIDADE			
	65	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO	10	CAIXA 4 UNIDADE			
	66	PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIO DE PROTESE	11	FRASCO 500 MILILITRO			
	67	REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA	32	KIT			
	68	REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA	2	UNIDADE			
TOTAL LOTE 02:							

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid. Compra	Marca / Modelo	Valor Unit.	Total Unit.
3	69	AGULHA HIPODERMICA	9	CAIXA 100 UNIDADE			
	70	AGULHA PARA BIOPSIA	8	CAIXA 100 UNIDADE			
	71	PAPEL GRAU CIRURGICO	2	UNIDADE			
	72	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL	800	UNIDADE			
TOTAL LOTE 03:							

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid. Compra	Marca / Modelo	Valor Unit.	Total Unit.
4	73	LIGA METALICA	5	CAIXA 100 GRAMA			
	74	LIGA METALICA	1	CAIXA 250 GRAMA			
	75	LIGA METALICA	2	CAIXA 250 GRAMA			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

76	LIGA METALICA	2	CAIXA 250,00 GRAMA			
77	LIGA METALICA	1	QUILOGRAMA			
78	ABRASIVO ODONTOLOGICO	1	FRASCO 1 LITRO			
79	ABRASIVO ODONTOLOGICO	1	FRASCO 1 LITRO			
80	PASTA PARA POLIMENTO	1	UNIDADE			
81	PASTA PARA POLIMENTO	1	UNIDADE			
						TOTAL LOTE 04:
						TOTAL DA PROPOSTA:





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Declaro que todos os itens acima estão cotados de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

PRAZOS

Entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

DADOS DO PROPONENTE:

Dados da empresa: (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

Conta Banco do Brasil:

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

OBSERVAÇÕES

- 1) Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FORP**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 500,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 100,00
4	R\$ 50,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00005/2021 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00005/2021 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

